



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **TVR Nº 30, DE 2025** **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.352, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia."

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 74

Apresentação: 22/01/2025 15:16:12.590 - MESA

TVR n.30/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.352, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia."

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00212/2024 MCOM

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.023517/2021-89, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22055/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00109/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial, que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 29 de novembro de 2021, a concessão outorgada à REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA. (CNPJ nº 01.709.972/0001-12), nos termos do Decreto s/nº, datado em 3 de novembro de 2005, publicado em 4 de novembro de 2005, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 239, de 2006, publicado em 27 de junho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c3c46237-6b83-46be-9fe0-55e185de786c>

c3c46237-6b83-46be-9fe0-55e185de786c

MENSAGEM Nº 74

Apresentação: 22/01/2025 15:16:12.590 - MESA

TVR n.30/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.352, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia."

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

